

ALTERADO PELO PROVIMENTO Nº 04/2004.

PROVIMENTO Nº 01/2003

O Doutor ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, Juiz Presidente do TRT-7ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 34, XXI e 141, II do Regimento Interno, etc.

CONSIDERANDO que compete a Presidência superintender todos os serviços auxiliares desta Justiça;

CONSIDERANDO a extinção da UFIR, em decorrência da Medida Provisória nº 2176-79, artigo 29, § 3º;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 248, de 03.08.00, do DD. Ministro da Fazenda (DOU de 07.08.00);

CONSIDERANDO que os valores expressos no Provimento nº 01/93 encontram-se totalmente defasados.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, quando não pagas espontaneamente, as custas processuais de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a dívida será inscrita no livro próprio, para efeito de não fornecimento de certidão negativa de débito, aos respectivos devedores, sem que haja prévio pagamento, devidamente atualizado, após o que serão os autos arquivados por simples despacho do MM Juízo, desobrigando a Secretaria da respectiva Vara do Trabalho, bem como a Secretaria Judiciária deste Tribunal, de comunicar tal débito à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará.

Art. 2º Determinar, ainda, que, através dos meios legais disponíveis, proceder-se-á a cobrança das custas de valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na hipótese de insucesso na execução, além das medidas indicadas no artigo anterior, serão inscritos, como Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 248, supramencionada, os referidos débitos, sendo obrigatória a expedição de ofício para esse fim, conforme modelo (Anexo I), que, futuramente, será inserido no sistema informatizado.

Art. 3º Esclarecer que este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o provimento nº 01/93.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO
Juiz Presidente e Corregedor

____ª Vara do Trabalho de _____

Processo nº _____ Ofício nº _____

Destinatário: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Rua Barão de Aracati, nº 909 Fortaleza - CE CEP: 60115- 080

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Referente: Inscrição de débito como Dívida Ativa da União

Senhor Procurador,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, nos autos do processo acima referido, a reclamada/o reclamante _____, CNPJ / CPF _____, com endereço (completo), deixou de pagar as custas e emolumentos, devidas por força do disposto na Lei nº 10.537/2002, no valor de R\$ _____, com vencimento em ____/____/____, conforme decisão de fls. _____, que se transcreve a seguir, tendo sido notificado (a) a pagar (forma de notificação), em ____/____/____.

Decisão (fundamentação legal do débito):

Atenciosamente,

(nome do Juiz)